



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

### CONTRATO Nº 2004.002/2022

**INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL E DO OUTRO A EMPRESA ROBSON BARROS CORREIA, QUE TEM JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:**

### PREÂMBULO – DAS PARTES

**Os CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº 0318064/2022, inclusive aprovados através de Parecer Jurídico da Douta Procuradoria deste município, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, em especial ao inciso II, do art. 25, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58, com sede administrativa na Rua Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro, no município de Marechal Deodoro, Alagoas, representado por seu Prefeito, Sr. Claudio Roberto Ayres da Costa, brasileiro, casado, portador do RG de nº. 98001379144– SSP/AL e do CPF de nº 046.880.984-80.

**CONTRATADA: A empresa ROBSON BARROS CORREIA**, inscrita no CNPJ nº 27.663.902/0001-64, com sede na Rua Ângelo Martins, nº 419, Pajuçara – Maceió/AL, CEP: 57.030-592, neste ato representada pelo Sr. Robson Barros Correia, inscrito no CPF nº 031.764.654-08, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

**INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social**, neste ato representado pela Secretária a Sra. Adriana de Souza Costa;

Por meio deste instrumento particular, as partes acima qualificadas, doravante denominadas, respectivamente, de CONTRATANTE e CONTRATADA celebram Contrato para apresentações artísticas em eventos promovidos pelo Município de Marechal Deodoro, que se regerá pelas cláusulas adiante elencadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto é a contratação de atração do setor artístico, denominada PATY MAIONSE, representada pelo artista ROBSON BARROS CORREIA, conforme projeto básico vinculado a este termo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A apresentação artística acontecerá em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS no ano de 2022, como forme de integralização social deste Município.

### CLÁUSULA TERCEITA – DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira, fica a CONTRATANTE obrigada a pagar a quantia de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) pela apresentação artística.

3.2 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

- 3.3 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.
- 3.4 O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 3.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 3.6 Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 3.7 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 3.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 3.9 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 Na hipótese de rescisão antes do término de um período, por qualquer uma das partes, estas só poderão fazê-lo mediante comunicado por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias da data, obrigando-se até então, cumprir integralmente as demais cláusulas do presente contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – FUNDAMENTO LEGAL

6.1 O presente contrato é celebrado de conformidade com o disposto no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8666 de 1993.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Marechal Deodoro/AL, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO – ATIVIDADE: 8001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



MARECHAL  
DEODORO  
PREFEITURA



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 As partes CONTRATANTES elegem o foro da Comarca de Marechal Deodoro/AL, renunciando expressamente a qualquer outra, para dirimir as pendências em questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem ajustadas e pactuadas, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Marechal Deodoro/AL, 20 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**  
Prefeito  
**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**ADRIANA DE SOUZA COSTA**  
Secretário  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
INTERVENIENTE

\_\_\_\_\_  
**ROBSON BARROS CORREIA**  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**DE INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ 11.957.607/0001-80

Objeto: Aquisição de computadores, tablets e equipamentos de multimídia

Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993 e na lei nº 10.520/2022

Valor Total: R\$ 469.342,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais)

Data de Assinatura: 09 de maio de 2022

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE**

Luana Gomes da Silva

**3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME – CONTRATADA**

Arykoerne Lima Barbosa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE**

**Publicado por:**

Letícia Maria de Lima e Silva

**Código Identificador:**D4B7C67A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 2004.002/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **ROBSON BARROS CORREIA**; inscrita no CNPJ nº 27.663.902/0001-64.

Objeto: O presente contrato tem por objeto é a contratação de atração do setor artístico, denominada PATY MAIONSE, representada pelo artista ROBSON BARROS CORREIA, conforme projeto básico vinculado a este termo.

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

Valor Total: **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**

Data de Assinatura: 20 de abril de 2022.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE**

Adriana de Souza Costa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERVENIENTE**

Robson Barros Correia

**ROBSON BARROS CORREIA – CONTRATADA**

\*repblicado por correção

**Publicado por:**

Letícia Maria de Lima e Silva

**Código Identificador:**47788F0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 05120028/2022**

A Secretaria Municipal de saúde, órgão municipal, inscrito no CNPJ: 11.294.109/0001-03, situado na Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, através do Setor de Compras/Contratos, no uso das suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa(s) especializada(a) em aquisição de Vacina Antirrábica para Cavalo, para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde – SMS, de acordo com as quantidades e especificações descritas abaixo sob o processo de nº 05120028/2022:

**Objeto:** Aquisição de Vacina composta por uma suspensão de vírus rábico inativa pela etilenimina binária (BEI), cepa Pasteur de vírus fixo (PV), produzida em cultivo celular e adsorvida pelo hidróxido de alumínio gel

As empresas, interessadas em particular da presente Cotação Prévia de Preços, deverá encaminhar e-mail para [compras.saude.md@gmail.com](mailto:compras.saude.md@gmail.com), ocasião em que haverá disponibilização do Termo de Referência, com todas as especificações dos serviços pertinentes a elaboração da proposta orçamentária.

O prazo de recebimento findará após 05 (Cinco) dias, contados da data desta publicação.

**MAX RÓGERES RIBEIRO DOS SANTOS**

Setor de Compras e Contratos

**Publicado por:**

Max Rogeres Ribeiro dos Santos

**Código Identificador:**02DF5B1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**

**AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 05200017/2022**

A Secretaria Municipal de saúde, órgão municipal, inscrito no CNPJ: 11.294.109/0001-03, situado na Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, através do Setor de Compras/Contratos, no uso das suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa(s) especializada(a) no **fornecimento de medicamentos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, de acordo com as quantidades e especificações descritas abaixo sob o processo de nº 05200017/2022:

**Objeto:** APIXABANA 2,5 MG, GLICLAZIDA 60 MG, METILFENIDATO 10 MG, DOXAZOSINA + FINASTERIDA 2 MG / 5 MG, COLÍRIO HIPROMELOSE 2%, ONDANSETRONA 8MG, BACLOFENO 10 MG, ESOMEPRAZOL 20 MG, PROTETOR SOLAR INFANTIL 70 FPS, POLISILOXANOS + DIÓXIDO DE SILICONE, TACROLIMO (TRACROLIMUS) 0,1% e METOXISALENO (8 MOP) 10 MG.

As empresas, interessadas em particular da presente Cotação Prévia de Preços, deverá encaminhar e-mail para [compras.saude.md@gmail.com](mailto:compras.saude.md@gmail.com), ocasião em que haverá disponibilização do Termo de Referência, com todas as especificações dos serviços pertinentes a elaboração da proposta orçamentária.

O prazo de recebimento findará após 5 (cinco) dias, contados da data desta publicação.

**MAX RÓGERES RIBEIRO DOS SANTOS**

Setor de Compras/Contratos

**Publicado por:**

Max Rogeres Ribeiro dos Santos

**Código Identificador:**AEA0EE7F

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.009.130121/2021  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021